



# MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

## PROCURADORIA-GERAL

### Procuradoria Legislativa



#### LEI Nº 7.428, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

#### AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

**PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ.** Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Itajaí, autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 8.165.615,84 (oito milhões, cento e sessenta e cinco mil seiscentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente:

**Órgão: 3000 - Procuradoria-Geral do Município**

Unidade orçamentária: 3003 - Procuradoria-Geral do Município

Funcional-programática: 2.61.1

Ação: 2.8 - Precatórios

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/594

Valor: R\$ 8.165.615,84

**Art. 2º** O crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, no valor de R\$ 8.165.615,84 (oito milhões, cento e sessenta e cinco mil seiscentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos), será coberto com recurso proveniente de provável excesso de arrecadação na fonte de recurso.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura de Itajaí, 08 de setembro de 2022.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**

Prefeito Municipal

**GASPAR LAUS**

Procurador-Geral do Município